



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES  
Líder do PDT

*[Handwritten signature]*  
Presidente

**PROJETO DE LEI**

**“Proíbe inquirir sobre a religião e a orientação sexual de candidatos em questionários de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins, e dá outras providências”.**

**A Câmara Municipal de Belém, estatui eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É proibido inquirir por quaisquer meios sobre a religião e a orientação sexual de candidatos à vaga em questionários, formulários ou entrevistas de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins.

**Art. 2º** O descumprimento da presente Lei acarretará ao infrator a aplicação de multa pelo órgão competente designado pelo Executivo Municipal, a qual corresponderá ao valor da remuneração mensal da respectiva vaga de emprego.

**Parágrafo único.** No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro e permanecendo a infração poderá ser suspenso o alvará do infrator.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém, aos 27 de novembro de 2017.

Vereador **HENRIQUE SOARES**  
Líder do PDT

*Assessoria Legislativa: Marluce Machado*